

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Recurso Administrativo nº1002251-96.2022.8.26.0100

(73 /2023-E)

RECURSO ADMINISTRATIVO – PEDIDO DE DESISTÊNCIA – PARECER PELA HOMOLOGAÇÃO.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Trata-se de recurso interposto por *Flip Negócios Imobiliários Ltda.* contra a r. sentença proferida pela MM. Juíza Corregedora Permanente do 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, que indeferiu o ingresso no álbum imobiliário do instrumento particular de parceria imobiliária para exploração referente ao imóvel objeto da matrícula nº 120.118 da referida serventia extrajudicial (fls. 171/176).

A recorrente postulou a desistência recursal (fls. 209/210).

É o relatório.

Opino.

A recorrente apresentou requerimento de desistência do recurso interposto. Não há óbice legal e tampouco interesse hierárquico desta Corregedoria Geral da Justiça na continuidade do

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAREN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002251-96.2022.8.26.0100 e o código D71B04.

presente recurso: a matéria está toda na disponibilidade do interessado, que pode, a qualquer tempo, antes da lavratura da inscrição, abandonar a sua rogação.

Ante o exposto, o parecer que, respeitosamente, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido da homologação do pedido de desistência do recurso.

Sub censura.

São Paulo, 22 de março de 2023.

CAREN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA
Juíza Assessora da Corregedoria
(Assinatura Eletrônica)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAREN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002251-96.2022.8.26.0100 e o código D71B04.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONCLUSÃO

Em 22 de março de 2023, faço estes autos conclusos ao Doutor **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça. Eu, Luciana de Freitas, Escrevente Técnico Judiciário do GAB 3.1, subscrevi.

Proc. nº 1002251-96.2022.8.26.0100

Vistos.

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **homologo** a desistência do recurso.

São Paulo, 22 de março de 2023.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002251-96.2022.8.26.0100 e o código D71C25.